

## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 588/2020

Aprova a Consulta Prévia da Empresa GRUPO K1 NORDESTE S.A., que objetiva a implantação de unidade fabril para produção móveis e estofados no município de Santa Rita/PB, com o apoio financeiro do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE.

O Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do art. 17°, do Decreto n° 8.276, de 27 de junho de 2014, torna público que a Diretoria Colegiada, em sessão realizada em 23 de dezembro de 2020,

## **RESOLVEU:**

- Art. 1° Aprovar, observado o disposto nos §§ 3° e 9° do art. 18 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, aprovado pelo Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, a consulta prévia da empresa GRUPO K1 NORDESTE S.A., CNPJ 40.085.933/0001-43, que objetiva a implantação de unidade fabril para produção móveis, estofados e colchões no município de Santa Rita/PB, com a participação de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE de até R\$ 64.000.000.00 (sessenta e quatro milhões de reais), de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Enquadramento n° 0009/2020;
- Art. 2° Comunicar que o referido Termo de Enquadramento terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da comunicação desta Resolução pela beneficiária, conforme determina o § 11 do art. 18 do Regulamento do FDNE;
- Art. 3° Comunicar que, de conformidade com o disposto nos §§ 10 e 12 do art. 18 do Regulamento do FDNE, a empresa interessada deverá procurar o agente operador de sua preferência para obter a autorização com vistas à elaboração do respectivo projeto;
- Art. 4° Determinar, observado o disposto no § 15 do art. 18 do Regulamento do FDNE, a publicação desta Resolução em meio eletrônico de amplo acesso, para consulta pública;
- Art. 5° Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Documento assinado eletronicamente por sérgio Wanderley Silva, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos, em 23/12/2020, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 0212168 e o código CRC Bc15637D.

Referência: Processo nº 59336.002321/2020-51

SEI nº 0212168